



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 102ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**

Aos 2 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 9h, realizou-se a centésima segunda sessão extraordinária do **Conselho Superior de Administração – CONSAD**, sob a Presidência da conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Jonas Cardoso, Petrus Luiz de Luna Pequeno e Antonio Coutinho Neto; **Diretores de Campus:** Cleberon Eller Loose, Eliane Silva Leite (em suplência de Clodoaldo de Oliveira Freitas), Elder Gomes Ramos, Gilmara Yoshihara Franco, João Gilberto de Souza Ribeiro, Maurício Silva de Souza e Humberto Hissashi Takeda; **Representantes Docentes no CONSAD:** Erasmo Moreira de Carvalho, José Otávio Valiante, Fernando Bilhalva Vitória, Maria Rosângela Soares, José das Dores de Sá Rocha (em suplência de Carlos Alexandre Barros Trubiliano) e Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Representante Discente:** Eliézer de Oliveira Martinho; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Jéferson Araújo Sodré e Reginilson Correa de Carvalho Guimarães; **Pró-Reitor de Planejamento:** George Queiroga Estrela; **Pró-reitor de Administração:** Charles Dam Souza Silva. Ao abrir a sessão, a presidente solicita um minuto de silêncio em homenagem àqueles que perderam suas vidas para a COVID-19. **1 Informes:** a) A Presidente dos conselhos parabeniza o conselheiro José Juliano Cedaro pela aprovação na banca para professor titular. Informa ainda, que na sexta feira passada reuniu-se com o MPF, SEDUC e SPU para dar encaminhamento à pauta do imóvel do IATA e que amanhã irá a Brasília, junto com o Pró-Reitor de Planejamento, para tratar sobre orçamento. b) Informes do conselheiro José Juliano Cedaro: "1. Na qualidade de Presidente da Comissão para adequação da UNIR à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD (Lei nº 13.709/2018), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com previsão de sanções/penalidades a partir de 1º de agosto de 2021, foi enviado um Ofício Circular via e-mail recomendando que todos os servidores façam cursos sobre o assunto. Foram recomendados quatro cursos pela ENAP, sendo dois deles mais voltados para os gestores. 2. E na qualidade de presidente do Comitê Científico para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito da UNIR, registra que está sendo feito um levantamento por meio do Sistema de Consulta Pública para obter informações necessárias para o Plano de Biossegurança. Pede apoio para divulgação entre os servidores e alunos e incentivo a responderem. Destaca que tal levantamento será feito uma vez por mês até que a pandemia seja controlada. No tocante ao processo 999055786.000034/2020-90, pelo qual é feito o levantamento de dados semanais, desde março de 2020, será fechado e aberto um novo processo com questões mais simplificadas, que ainda precisam ser computadas, como pessoal em trabalho remoto e novos casos de covid-19 e óbitos. Mais uma vez agradece o apoio da comunidade para que tenhamos informações que melhor retratem nossa realidade." **2. DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CAOF) - 2.1 Processo:** 23118.007627/2021-11, **Assunto:** Proposta orçamentária e plano de ação 2021, **Parecer:** 12/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Interessado:** **Relator:** Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Decisão da Câmara:** Na 87ª sessão extraordinária, em 27/07/2021, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela cujo relator é "FAVORÁVEL à aprovação da proposta orçamentária e plano de de ação, ambos para 2021, da Fundação Universidade Federal de Rondônia", bem como a seguinte emenda aditiva: "Aprovar que, embora não constando no sistema SIAFI, mas existente da LOA 2021 (somando-se os valores totais dos documentos 0710104 e 0710112), o valor de R\$768.920,00, resultante da diferença entre a LOA e SIAFI, deverá ser adicionado aos recursos da UNIR no tocante à recursos de Capital, se aprovado e disponibilizado pelo MEC, a ser rateado entre núcleos, campi e pró-reitorias." **Discussão:** O pleno

autorizou a assinatura da lista presença após o horário regimental pelos conselheiros Fernando Bilhalva Vitória, Regnilson Correa de Carvalho Guimarães e João Gilberto de Souza Ribeiro. Foi autorizada também, o direito à manifestação da equipe da PROPLAN, Fabricio da DPDI, Samuel da DIREA e André da DTI, que esclareceram dúvidas a respeito da proposta. O pleno também autorizou o direito à manifestação ao conselheiro suplente Deyvit Carvalho Ferreira. Às 11h, a sessão foi prorrogada por mais 1h30min. **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **2.2 Processo:** 999119567.000349/2019-69, **Assunto:** Termo de Cooperação entre a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e a UNIR objetivando a implantação da TV BRASIL DIGITAL - TV UNIR **Parecer:** 11/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Interessado:** UNIR / EBC, **Relator:** Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Decisão da Câmara:** Na 87ª sessão extraordinária, em 27/07/2021, por unanimidade, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL ao estabelecimento do Termo de Cooperação entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia e a Empresa Brasil de Comunicação - EBC para implantação da TV BRASIL Digital (TV UNIR) no município de Porto Velho."

**Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Os conselheiros Jonas Cardoso e José das Dores de Sá Rocha solicitam registro da saída da sessão devido a compromissos previamente agendados. **2.3 Processo:** 23118.001192/2020-10, **Assunto:** Termo de Cessão de Uso Gratuito e Temporário de Bens Móveis a firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e a UNIR. **Parecer:** 9/2021/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Interessado:** UNIR / EBC, **Relator:** Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Decisão da Câmara:** Na 87ª sessão extraordinária, em 27/07/2021, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela cujo relator é "FAVORÁVEL a assinatura do Termo de Cessão Temporária dos Bens Móveis elencados no processo constantes no documento 0659574".

**Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 12h30m, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 06/08/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 09/08/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0729259** e o código CRC **0DA397B1**.